



Câmara Municipal de Canitar

Rua Manoel Ligeiro, 49

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343 12 22.

LEI MUNICIPAL Nº 869/2021

“Cria o “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas - MADE” e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canitar, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, INCISO I, ALINEA F, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas - MADE” com o intuito de oferecer uma alternativa de superação às mulheres que sofrem de depressão por causas diversas.

Parágrafo Único - O Projeto contará com o apoio de profissionais voluntários da saúde como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, entre outros, bem como de outras áreas relacionadas à arte e à música.

Artigo 2º - A criação do “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas - MADE” tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

- I - tratar preventivamente da depressão de mulheres, decorrentes de violência doméstica e familiar;
- II - proporcionar tratamento através da realização de consultas e atividades ocupacionais em grupo;
- III - promover o resgate de mulheres com quadro de depressão profunda;
- IV - apoiar os familiares na luta contra a depressão das vítimas;
- V - conscientizar a população de que a depressão é uma doença séria, que pode ocasionar, até mesmo, o suicídio.

Artigo 3º - Fica facultada à iniciativa privada, às instituições, às organizações da sociedade civil e afins, a realização de eventos, palestras educativas e ações, com a finalidade de promover a concretização das metas elencadas no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canitar, 19 de abril de 2021.


ADENILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara